



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TELHADO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ EUGÊNIO DE FARIA.

1ª Retificação Edital da Tomada de Preços n.º 005/2019.

Ficam alterados:

[...] Os envelopes "A - Documentação de Habilitação" e "B - Proposta de Preços" deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG até as 08 horas e 30 minutos do dia **08 de Outubro de 2019**, iniciando-se a abertura do envelope habilitação às 09 horas, no mesmo dia, na sala da Comissão de Licitação. [...]

**7 - PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS [...]**

7.3 - O valor referencial para contratação dos serviços para o período de 02 (Dois) meses é de R\$ 77.694,96 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos). [...]

**8 - DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO [...]**

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

[...]

**Data do Protocolo: até 08/10/2019 Hora: até 8h30**

**Data da Abertura: 08/10/2019 às 9h**

[...]

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**

[...]

**Data do Protocolo: até 08/10/2019 Hora: até 8h30**

**Data da Abertura: 08/10/2019 às 9h [...]**

**10 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" [...]**

**10.2.2 - Habilitação Técnica:**

a) Comprovante de registro e quitação da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sendo inválido a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução n.º 266/79 do CONFEA e Resolução n.º 93/2014 do CAU/BR;

a.1) Na hipótese da vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA/MG, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA.

b) Comprovante de registro e quitação do responsável técnico (detentor do acervo técnico constante no Atestado apresentado pela pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução n.º 266/79 do CONFEA e Resolução n.º 93/2014 do CAU/BR;

c) Apresentar 01 (Um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico pela licitante proponente, devidamente acompanhado da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer das regiões do CREA ou pelo CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacionais equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

d) A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico, na data da abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(es), com experiência comprovada na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de anotação(ões) de responsabilidade(s) técnica(s) – ART ou registro(s) de responsabilidade(s) técnica(s) - RRT junto ao CREA/CAU por execução de obras/serviços de características semelhantes ao solicitado neste Edital. [...]

**20 - DISPOSIÇÕES GERAIS [...]**

**20.8 - Após o prazo de 10 (Dez) dias da assinatura do Contrato a contratada deverá apresentar a este órgão o número da matrícula CEI - Cadastro Especial do INSS, relativo à obra a ser realizada, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, e Garantia ou Fiança bancária do valor contratado conforme consta da Cláusula 13.7. [...]**

**ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA [...]**

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	P. UNIT. + BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
[...]						
<b>02.</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>					
[...]						
02.02	Fornecimento e instalação de andaime fachadeiro com rodapé, guarda-corpo e escada acoplada, inclusive montagens / desmontagens (por 2 meses);	150 m <sup>2</sup> X mês	150,00	R\$ 20,15	R\$ 24,90	R\$ 3.734,90
[...]						
<b>04.</b>	<b>COBERTURA</b>					
[...]						
04.09	Fornecimento e instalação de abas (testeiras) para acabamento nos beirais das varandas localizadas nas fachadas laterais, inclusive trechos voltados para a fachada frontal (h=15cm);	m	45,40	R\$ 11,93	R\$ 14,74	R\$ 669,93

**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO [...]**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA [...]**

2.9 – Apresentar a este órgão, após o prazo de 10 (Dez) dias da assinatura do Contrato, o número da matrícula CEI - Cadastro Especial do INSS, relativo à obra a ser realizada, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de execução da obra, e Garantia ou Fiança bancária do valor do contrato conforme consta da Cláusula 12.1. [...]

As demais Cláusulas e condições do referido Edital permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas/MG, 23 de Setembro de 2019.

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva  
Presidente da CPL